

52°24'30,12"W

52°22'50,24"W

52°21'10,36"W

52°19'30,48"W

52°17'50,61"W

52°16'10,73"W

22°35'0,94"S

22°36'40,82"S

22°38'20,70"S

22°40'0,58"S

22°41'40,45"S

22°43'20,33"S

22°45'0,21"S

22°46'40,09"S

22°48'19,97"S

22°35'0,94"S

22°36'40,82"S

22°38'20,70"S

22°40'0,58"S


22°41'40,45"S

22°43'20,33"S

22°45'0,21"S

22°46'40,09"S

22°48'19,97"S



MAPA MUNICIPAL

LEGENDA	
LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
— Internacional	■ Subdistrito
— Estadual	■ Bairro
— Municipal	■ Aglomerado
— Distrital	■ Terra Indígena
— Subdistrital	■ Território Quilombola
	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação
	■ Cidades e Núcleos Urbanos
	■ Área de setores censitários urbanos
	— Rodovias e Ferrovias
	— Favelas
	— Córregos
	— Terra Indígena
	— Território Quilombola
	— Unidade de Conservação
	— Projeto de Assentamento
	— Ponto de Referência

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA

0 600 1.200 m

Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema Nacional de Referência - SINCAS 2008

Coordenadas: Latitude: 22.73 Longitude: -52.24
Localização no mapeamento: SPT-22-18-1-1

IMPLANTAÇÃO
Coordenação Técnica e Técnica:
Coordenação de Estatísticas Territoriais - CEST
Unidade Executora:
Unidade Executora do IBGE
Determinação:
Centro de Inovação e Disseminação de Informações - CIDI

MAPA TERRITORIAL
EDIÇÃO: 2022

NOTA:
Este mapa foi elaborado com base nos dados disponibilizados pelo IBGE e não representa o IBGE em nenhuma hipótese. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE GEOLOGIA

O IBGE aprova e publica a conservação de arquivos digitais verificada pelo IGC
© 2022 IBGE. Todos os direitos reservados. IBGE-2022